



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P O R T A R I A N. 046/2019

Autoriza "Ad Referendum" da Diretoria do Crea-MS, o pagamento de diárias e passagem aérea para o Eng. Florestal Erwin Hugo Ressel Filho para participar do Curso de Perícia Ambiental, a ser realizado na sede do Crea-MS, no período de 1 a 2 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 94, inciso XIV do Regimento Interno e,

Considerando e-mail da ASEF (Associação Sulmato Grossense de Engenheiros Florestais), protocolizado neste Conselho sob o n. 1477421, o qual solicita pagamento de diárias e passagem aérea (Campo Grande-MS / Florianópolis-SC) para o Eng. Florestal Erwin Hugo Ressel Filho para participar do Curso de Perícia Ambiental, a ser realizado na sede do Crea-MS, no período de 1 a 2 de novembro de 2019;

Considerando que o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia contemplava a participação de um dos seus membros no Congresso Mundial de Pesquisa Florestal, que teve como indicada a Cons. Eng. Florestal Adriana dos Santos Damião, representante da categoria, que declinou desta participação em favor da solicitação da ASEF;

Considerando que a Diretoria do Crea-MS reunir-se-á somente em 6 de novembro de 2019,

Considerando que, para prosperar a manifestação, foram consultados verbalmente os integrantes da Diretoria, tendo-se posicionado favoravelmente os Diretores Ganem Jean Tebcharani, 1º Vice-Presidente, Jorge Luiz da Rosa Vargas, 2º Vice-Presidente, Julio Da Cas Netto, 1º Diretor Administrativo, Denílson de Oliveira Guilherme, 1º Diretor Financeiro e Marcos Antonio Camacho da Silva, 2º Diretor Financeiro;

R E S O L V E:

1º Autorizar, "Ad Referendum" da Diretoria do Crea-MS, o pagamento de diárias e passagem aérea (Campo Grande-MS / Florianópolis-SC) para o Eng. Florestal Erwin Hugo Ressel Filho para participar do Curso de Perícia Ambiental, a ser realizado na sede do Crea-MS, no período de 1 a 2 de novembro de 2019;

2º Submeter o assunto à consideração da Diretoria em sua próxima reunião.

3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE